



MENSAGEM Nº 066/2025

Piraí, 24 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Através da Mensagem nº 034 de 11 de dezembro de 2012, a Administração Municipal da época, propôs a essa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja ementa autorizava a celebração de Termo de Concessão de Uso de Imóvel do Patrimônio disponível do Município de Piraí a empresa YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA., visando a implantação de atividades de informática, telemarketing e serviços correlatos, no sentido de alavancar o desenvolvimento econômico municipal, além de gerar novos postos de trabalho, disponibilizando empregos aos nossos municípios.

Com tal procedimento, o projeto foi aprovado por esse Augusto Poder, e, logo após, sancionado transformando-se na Lei nº 1.100, de 18 de dezembro de 2012.

Conforme relatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), a vigência contratual estabelecida é de 20 (vinte) anos, sendo que a empresa desde 2021, não atendeu os Ofícios expedidos pela Administração Pública no sentido de comprovar sua regularidade fiscal, e principalmente, o cumprimento dos empregos com o encaminhamento das GFIPs e comprovação da residência dos funcionários.

A pedido da SMDE a Secretaria Municipal de Fazenda, instaurou procedimento administrativo interno, constatando a existência débitos tributários ativos em nome da empresa que hoje atingem o montante de R\$ 14.277.890,05 (quatorze milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos), ou seja, uma dívida de enorme proporções, além de causar prejuízos aos cofres públicos, impossibilita a realização de obras e benefícios a nossa população.

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 919
Pirai, 03/08/2025



Foi realizada reunião com o representante da empresa em 23 de julho do corrente ano, onde o Sr. Carlos de Souza Rosa - Gerente Administrativo da Yutility, que reconheceu a dificuldade em relação a contratação de mão de obra nas unidades de Piraí e Volta Redonda.

Após a reunião foi marcada uma visita dos representantes da SMDE as instalações da empresa para o dia 05/08/2025 que foi adiada a pedido da Yutility e reagendada para o dia 27/08/2025, novamente cancelada, sem nova previsão.

Em análise ao relatório apresentando pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, resta claramente comprovado o descaso da empresa em atender as solicitações do Município, o que sendo recorrente desde de 2021 até a presente data.

Diante deste cenário e, face a procura de outras empresas para ocuparem os espaços empresariais do Município de Piraí, com a perspectiva de geração de emprego e renda, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico entendeu que a melhor solução seria solicitar a essa Egrégio Poder Legislativo a revogação da Lei nº 1.100, de 18 de dezembro de 2012, o que recebeu o aval do Exmo. Sr. Prefeito – Luiz Fernando Pezão.

A Administração Municipal dentro das premissas do desenvolvimento econômico e de geração de renda do município, necessita regularizar de forma inequívoca esta situação, para que a área pública cumpra a sua função social, na geração de emprego e de receita, razão pela qual se faz imperiosa a presente revogação.

Foram inúmeras as tratativas ao longo de todos esses anos, com uma benevolência ímpar do Município de Piraí, acreditando trilhar o melhor caminho para a geração de empregos para nossos moradores, e em nenhuma delas a empresa cumpriu os prazos prometidos.

A obrigação aqui de defesa do interesse público é cristalina, pelo Executivo e pelo Legislativo que votou a Lei acima referida e, infelizmente, não cumprida. Assim, faz-se necessário a sua revogação, até para que num futuro próximo esta Casa possa examinar outro projeto de lei, se for o caso, adequando a área ao seu melhor destino.



Na certeza de que mais uma vez essa Colenda Casa de Leis estará nos ajudando a impulsionar as realizações do Município, colaborando sempre para que a Administração Pública se veja esmerada nos princípios que nos regem, aguardamos a aprovação do Projeto ora proposto aos ilustres Senhores Vereadores, solicitando-lhes, ainda, que seja o mesmo apreciado em regime de urgência.

LUIZ Assinado de forma
FERNANDO DE digital por LUIZ
SOUZA:56921 FERNANDO DE
195791 SOUZA:56921195791
 Dados: 2025.09.26
 09:50:38 -03'00'
LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 919
Rúbrica RJ Fis_05

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 96 /2025

Revoga, integralmente, o que dispõe a Lei nº 1.100, de 18 de dezembro de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica, integralmente revogada, a Lei nº 1.100, de 18 de dezembro de 2012, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso com a empresa YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
Dados: 2025.09.26
09:52:53 -03'00'
LUIZ FERNANDO DE SOUZA:56921195791
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CMP - PIRAI-RJ
Processo n° RJ/919
Rúbrica RJ Fls. 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.100, de 18 de dezembro de 2012.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAÍ A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO
DE USO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa **YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.**, nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de dezembro de 2012.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

PIRAÍ
Modernidade com Qualidade de Vida

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CMP - PIRAI-RJ
Processo Pº 919
Pública PDI - 115 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 034/2012

Piraí, 11 de dezembro de 2012.

=====

Excelentíssimo Senhor Presidente

Através da presente Mensagem estamos remetendo a Vossa Excelência e aos seus ínclitos pares, Projeto de Lei que tem como finalidade precípua obter, do Poder Legislativo Municipal, autorização para firmar Termo de Concessão de Uso com a Empresa YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA, visando fomentar o crescimento do Município de Piraí, com a oferta de empregos e, consequentemente, a geração de renda.

Cumpre destacar que nosso Município, nos últimos anos, vem ocupando lugar de destaque no cenário nacional, sendo cobiçado por vários empresários que aqui desejam expandir seus negócios por constatar que estão diante de uma administração séria que trabalha em perfeita harmonia com o Poder Legislativo e que não mede esforços ao analisar os projetos que almejam o progresso de Piraí.

As metas a serem alcançadas estão sendo alicerçadas e modeladas em bases sólidas. Os representantes eleitos por nosso povo têm sua gestão voltada para projetos sérios, tornando realidade à instalação de empresas como a AmBev, Sinasc Sinalizações, IMBP, Aloés, Cobra Tecnologia, J.R.O. Pavimentações, entre outras.

Somos conhecedores que o desemprego que assola vários Municípios, não preocupa mais, em proporções alarmantes, nosso estimado Piraí, visto que, vários de nossos pais de família e principalmente nossos jovens, já se encontram trabalhando nas vagas oferecidas pelas citadas empresas, fato digno de ser louvado por nossa administração, em conjunto com essa Colenda Casa de Leis.

O Termo de Concessão, como se observa no seu conteúdo, estipula obrigações a serem cumpridas pela empresa, visando dar sustentação ao instrumento em tela, sendo, ainda, sua aprovação pelo Legislativo, uma exigência legal contida na Lei Orgânica Municipal e na Lei 8.666/93, bem como, uma cobrança sempre presente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Exmo. Sr

WILDEN VIEIRA DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piraí

PIRAÍ - RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP - PIRAI-RJ
Processo n° 919
Pública AT Fls 07V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Antes do questionamento do Tribunal de Contas do Estado, o Município vinha adotando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que na figura de guardião da Constituição da República, decidiu pela inconstitucionalidade de dispositivos que exigem autorização legislativa para a assinatura de convênios por considerá-los violadores dos princípios da harmonia e independência entre os poderes, conforme se denota na súmula abaixo transcrita:

"Separação e independência dos poderes: submissão de convênios firmados pelo Poder Executivo à prévia autorização ou, em caso de urgência, ao referendo da Assembléia Legislativa inconstitucionalidade de norma constitucional estadual que a prescreve. Inexistência de solução assimilável ao regime de poderes da Constituição Federal, que substantiva o modelo positivo brasileiro do princípio da separação e independência dos poderes, que se impõe aos Estados-membros: reexame da matéria que leva à reafirmação da jurisprudência do Tribunal".

"CONVÊNIOS E CONTRATOS – APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – INCONSTITUCIONALIDADE.

Norma que subordina convênios, acordos, contratos e atos de Secretários de Estado à aprovação da Assembléia Legislativa: inconstitucionalidade porque ofensiva ao princípio da isonomia entre os poderes. CF, art. 2º. Inconstitucionalidade dos incisos XX e XXX do art. 99 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente".

Ainda neste caminho de raciocínio, o mestre José dos Santos Carvalho Filho, em sua renomada obra Manual de Direito Administrativo, discorre de forma clara e objetiva as questões que versam sobre o Uso dos Bens Públicos, elencando as formas permissivas de sua utilização, dentre as quais destacamos autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso, cessão de uso, locação, comodato, alienação, venda e doação.

Entende o renomado administrativista, que tanto a concessão de uso, como a concessão de direito real de uso, são contratos administrativos que estabelecem obrigações entre as partes, destacando que embora não haja proibição constitucional para a doação de bens públicos, a Administração deve substituí-la pela concessão de direito real de uso, instituto pelo qual não há perda patrimonial do domínio estatal.

A jurisprudência do STF, anteriormente citada, destaca a inconstitucionalidade da aprovação da Assembléia Legislativa para celebração de contratos e convênios por parte do Poder Executivo.

O brilhante administrativista acima mencionado, equipara a Concessão de Uso e de Direito Real de Uso, a contratos administrativos, via de regra, também desobrigados de serem objeto de autorização legislativa, tendo em vista o posicionamento predominante do Supremo Tribunal Federal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CMP - PIRAI/RJ
Processo nº 918
Rúbrica 18 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

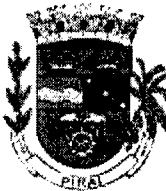
Entretanto sempre foi principal premissa do Município, endossar suas ações com o conhecimento e aval do Poder Legislativo, que durante todos estes anos de comprovado crescimento econômico, tem contribuído de forma eficaz e zelosa no interesse dos nossos municípios.

Assim, entendendo ser mais uma forma de ofertar oportunidade de estabilização social aos nossos municípios, principalmente aqueles que se encontram desempregados, bem como aos nossos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho, esperamos que o Colendo Poder Legislativo Municipal, por seus ínclitos membros, aprove o presente Projeto, com fulcro no inciso XX do artigo 19 da L.O.M., contribuindo, mais uma vez, como de sempre, para o crescimento global de nossa municipalidade.

Atenciosamente,

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

CMP - PIRAI-RJ
 Processo nº 919
 P.D. D Fis. 09



Prefeitura Municipal de Piraí
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

RELATÓRIO

Referência: Concessão de uso de bem público – Empresa YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Finalidade: Apontamentos de inadimplemento contratual com vistas à eventual instauração de processo administrativo para reversão da concessão

1. Histórico e Instrumento Legal

O presente relatório tem como objetivo apresentar a situação contratual da empresa YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA., CNPJ nº 16.621.776/0001-69, no tocante ao uso de bem público cedido pelo Município de Piraí por meio do Termo de Concessão de Uso celebrado em 01 de julho de 2013, com base na autorização prevista na Lei Municipal nº 1.100, de 18 de dezembro de 2012.

O objeto do contrato é a concessão de uso de imóvel público municipal para o fim específico de implantação de atividades de informática, telemarketing e serviços correlatos, conforme detalhado na Cláusula Segunda do termo.

A vigência contratual estabelecida é de 20 (vinte) anos, com renovação automática, condicionada ao cumprimento integral dos encargos contratuais, nos termos da Cláusula Quinta.

2. Obrigações da Concessionária

Conforme as cláusulas contratuais, a empresa se obrigou a:

- Apresentar certidões negativas fiscais no início, anualmente e no encerramento da concessão;
- Comprovar o funcionamento regular da atividade empresarial;
- Gerar empregos conforme cronograma quantitativo progressivo;
- Encaminhar guias GFIP e comprovação de residência dos funcionários;
- Manter a regularidade fiscal e trabalhista;
- Manter em boas condições o imóvel concedido;
- Apresentar relatórios anuais e semestrais à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

3. Apontamentos de Irregularidade

Desde o ano de 2021, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vem expedindo ofícios administrativos com a finalidade de obter documentos comprobatórios do cumprimento das cláusulas contratuais, sem obter qualquer resposta por parte da empresa. São eles:

- Ofício nº 08/2021, encaminhado em 03/03/2021, solicitando comprovação de regularidade fiscal e cumprimento das obrigações contratuais;
- Ofício nº 27/2021, encaminhado em 06/05/2021, reiterando o ofício anterior e renovando o prazo para apresentação da documentação;
- Ofício nº 031/2025, datado de 10/06/2025, estabelecendo prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de documentos, incluindo:

- Prova de funcionamento da atividade empresarial;
- Comprovação da geração de empregos (via GFIP e comprovante de residência de funcionários);
- Regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas e CNDs diversas);
- Relatório de investimentos e destinação da área;
- Alvará e licenças obrigatórias;
- Relatório de ocupação do imóvel.

CWP - PIRAI-RJ
 Processo nº 919
 Rubrica PA Fis 09V

Nenhuma resposta foi protocolada ou enviada pela concessionária até a presente data.

4. Débitos Fiscais e Irregularidade Comprovada

Adicionalmente, a Secretaria de Fazenda, atendendo a solicitação formal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, instaurou procedimento administrativo interno com fundamento na legislação fiscal municipal e nas disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, constatando débitos tributários ativos registrados em nome da empresa, o que reforça o descumprimento da cláusula contratual que impõe manutenção de regularidade junto aos fiscos municipal, estadual e federal.

5. Documentação Apresentada Historicamente – Análise e Inconsistências

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico reconhece que, ao longo da vigência da concessão, a empresa YUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA. apresentou documentos pontuais, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 05419/2015-01, incluindo:

- Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) referente a janeiro de 2015, informando 337 trabalhadores;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Cópia da 3^a Alteração do Contrato Social da empresa;
- Relatório Técnico de Sondagem e Reconhecimento de Subsolo, com a justificativa de construção de novo módulo para ampliação da operação e aumento de contratações.

Contudo, cumpre destacar que:

A documentação apresentada é pontual e desatualizada, não sendo renovada nos anos seguintes, em desacordo com o dever contratual de envio periódico e contínuo de relatórios e comprovantes de regularidade (Cláusula Quarta, alíneas “l” e “m”);

As certidões fiscais e trabalhistas apresentadas são pretéritas, sem que tenham sido substituídas por novas versões atualizadas, como exigido pelo contrato;

Não há comprovação atualizada da geração de empregos prevista nas metas contratuais, tampouco demonstração de que o percentual mínimo de contratação de residentes do Município tenha sido atingido;

Não houve resposta aos ofícios expedidos em 2021 e 2025, que, mesmo após prazos generosos e advertências expressas, não foram atendidos.

Dessa forma, embora se reconheça a existência de movimentação documental anterior por parte da empresa, conclui-se que não houve cumprimento continuado, integral e tempestivo das obrigações contratuais, restando caracterizado o inadimplemento objetivo das cláusulas pactuadas, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, funcional e ao uso adequado do bem público concedido.

6. Conclusão e Encaminhamento

C.M.P - PIRAI-RJ
Processo nº 919
Revisor 108 fls 10

Diante do descumprimento reiterado das cláusulas contratuais e da ausência de resposta a diversas notificações administrativas válidas, conclui-se, tecnicamente, pela ocorrência de inadimplemento contratual grave, especialmente no que se refere a:

- Regularidade fiscal e documental, em desconformidade com a Cláusula Quarta, alínea “a”, do Termo de Concessão de Uso, que estabelece:

“a. Apresentar no ato da celebração do Termo de Concessão de Uso e no seu desfazimento, todas as certidões negativas de débitos ou outro documento comprobatório de regularidade fiscal junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais e Concessionárias de Serviços Públicos.”

- Geração e comprovação de empregos, conforme metas e prazos definidos na alínea “i”, da mesma cláusula contratual, a saber:

“i. Assegurar no início de suas atividades, a geração de 50 (cinquenta) empregos diretos, mais 150 até 31/12/2013, mais 520 até 31/12/2014. Após a construção do novo módulo, gerar mais 280 empregos diretos, atingindo assim, 1000 (mil) empregos diretos até 31/12/2015, objetivando a geração de mais empregos no decorrer de suas atividades empresariais.”

- Entrega regular de relatórios obrigatórios e comprovações periódicas, conforme exigido pelas alíneas “l” e “m”, que determinam, respectivamente:

“l. Apresentar relatório situacional da empresa e todas as certidões negativas de débitos ou outro documento comprobatório de regularidade fiscal junto aos órgãos Municipais, Estaduais, e Federais e Concessionárias de serviços Públicos, anualmente, no mês de janeiro, à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico;”

“m. Encaminhar semestralmente, à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, comprovante do número de empregados através de guia GFIP, com autenticação do banco recebedor ou outro documento equivalente;”

Considerando que já foram oportunizadas diversas formas de contraditório prévio, e que restaram esgotadas as tentativas administrativas amigáveis, recomenda-se o encaminhamento do presente relatório à Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja analisada a viabilidade de instauração formal de processo administrativo para reversão da concessão e retomada do bem público, garantindo-se, no curso do processo, o contraditório e a ampla defesa à empresa.

Piraí, 14 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por Douglas Furtado Rodrigues Torres, Chefe de Divisão, em 14/07/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Borges Ribeiro Silva, Secretário Municipal**, em 14/07/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00026527** e o código CRC **A12BE43E**.

Referência: Processo nº PIR-020205/000037/2025

SEI nº 00026527

Rua 15 de novembro nº 282, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

CNPJ - 01 / 01 / 01
Processo: 020205/000037/2025
P... 10V...

ATA DE REUNIÃO

Data: 23 de julho de 2025

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Município de Piraí

No dia 23 de julho de 2025, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, foi realizada reunião entre Priscila Suhet, analista jurídica da Secretaria; Carlos Gilberto da Silva, Assistente Administrativo, também representante da pasta; e o Sr. Carlos de Souza Rosa, Gerente Administrativo, representante da empresa Yutility. A reunião foi convocada por iniciativa desta Secretaria, com o intuito de estreitar o relacionamento institucional com a empresa e obter informações atualizadas sobre sua atuação no município, especialmente no que se refere ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Concessão de Uso da área pública.

Durante o encontro, o Sr. Carlos esclareceu que a Yutility é uma empresa de origem Italiana e que, em 8 de setembro de 2023, foi adquirida pelo grupo Contax. Informou que, embora a aquisição tenha sido autorizada pelo síndico da recuperação judicial do grupo, a incorporação ainda não foi efetivada, uma vez que o processo de recuperação se encontra em fase final. Atualmente, a Yutility está sob administração da Contex.

O representante da empresa destacou que a Yutility possui contrato vigente com a Filial Brasileira da Estatal Italiana Enel e que, recentemente, iniciou uma operação no Recife, com previsão de demanda para aproximadamente 400 colaboradores. Contudo, apontou dificuldades em relação à contratação de mão de obra local nas unidades de Piraí e Volta Redonda, o que tem impactado diretamente o desenvolvimento das atividades operacionais nessas regiões. Informou que, atualmente, a empresa conta com cerca de 250 funcionários, mas não soube precisar quantos deles são moradores do município. Ressaltou, porém, que dois ônibus realizam diariamente o translado de trabalhadores a partir de Barra do Piraí e de Piraí até a sede da empresa, garantindo o deslocamento dos colaboradores.

Por parte da Secretaria, foi reiterada a importância da manutenção do vínculo empregatício com municípios, conforme previsto nas cláusulas contratuais que fundamentam a concessão da área. Destacou-se que a principal motivação da reunião foi construir uma solução que permita à empresa documentar e comprovar, de maneira objetiva, o cumprimento das contrapartidas estabelecidas no instrumento contratual firmado com o município.

Nesse sentido, foi solicitado à empresa o envio de um relatório situacional atualizado, bem como a apresentação, de forma documental, das contrapartidas efetivamente executadas.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

C - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nesse sentido, foi solicitado à empresa o envio de um relatório situacional atualizado, bem como a apresentação, de forma documental, das contrapartidas efetivamente executadas desde o inicio da vigência do contrato. A Secretaria informou que formalizará tais solicitações por meio de ofício específico.

Ao final, ficou acordado entre os representantes da Secretaria e da empresa que as partes manterão uma postura colaborativa, com vistas a sanar eventuais lacunas relacionadas ao cumprimento do termo pactuado e garantir a regularidade e a transparência da atuação empresarial em relação ao poder público municipal. Além disso, foi agendada uma visita institucional desta Secretaria às instalações da empresa, marcada para o dia 05 de agosto de 2025, as 9h, com o objetivo de acompanhar in loco as condições da operação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, ficando os encaminhamentos devidamente registrados.

Piraí, 23 de julho de 2025.

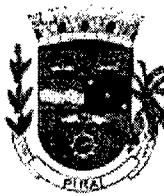
Assinaturas:

CDD - PIRAI-RJ
919
P.
R.
Is MV

Priscila Sylva Gomes
Analista Jurídico - SMDE

Carlos Gilberto da Silva
Assistente Administrativo - SMDE

Carlos de Souza Rosa
Gerente Administrativo –
Yutility Center do Brasil Serviços de Informática e Telemarketing Ltda



Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 919
Rúbrica 81 Fls 12

Autorizo a revogação da Lei nº 1.100/2012 e o ingresso de ação no judiciário para retomar o imóvel.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Piraí, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Souza, Prefeito Municipal**, em 28/08/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00169101** e o código CRC **84EF6EEB**.

Referência: Processo nº PIR-020205/000037/2025

SEI nº 00169101

Praça Getúlio Vargas s/nº, - Bairro Centro, Piraí/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - CTM

16/09/2025 09:03:01

Consulta de Débito
Página 1 de 8

Nome do contribuinte: YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Número do CNPJ/CPF: 16.621.776/0002-40

Endereço: RUA JUMECY RODRIGUES GOMES S/N - CENTRO Piraí RJ

Ano de exercício	Número do lançamento	Data de lançamento	Data de vencimento	Posição de lançamento	Inscrição cadastral	Valor lançado / parcelado	Valor remanescente	Valor de juros	Valor da multa	Valor da multa fiscal	Valor da correção	Valor total atualizado
2025	12528	06/08/2025	10/04/2025	Inscrito - Ativo	ISSQNAI	63.928,64	63.928,64	3.835,72	7.671,44	31.964,32	0,00	107.400,12
2025	12527	06/08/2025	10/03/2025	Inscrito - Ativo		1.365,00	1.365,00	95,55	191,10	682,50	0,00	2.334,15
2025	12526	06/08/2025	10/02/2025	Inscrito - Ativo		32.255,88	32.255,88	2.580,47	5.160,94	16.127,94	0,00	56.125,23
2024	12655	06/08/2025	10/01/2025	Inscrito - Ativo		47.009,25	47.009,25	4.230,83	8.461,67	23.504,63	0,00	83.206,38
2024	12654	06/08/2025	10/12/2024	Inscrito - Ativo		33.298,89	33.298,89	3.483,06	6.966,13	17.415,32	1.531,75	62.695,15
2024	12653	06/08/2025	10/11/2024	Inscrito - Ativo		32.118,55	32.118,55	3.695,56	7.391,12	16.798,00	1.477,45	61.480,68
2024	12652	06/08/2025	10/10/2024	Inscrito - Ativo		32.125,92	32.125,92	4.032,45	8.064,89	16.801,86	1.477,79	62.502,91
2024	12651	06/08/2025	10/09/2024	Inscrito - Ativo		31.773,96	31.773,96	4.320,62	8.641,25	16.617,78	1.461,60	62.815,21
2024	12650	06/08/2025	10/08/2024	Inscrito - Ativo		32.992,32	32.992,32	4.831,40	9.662,79	17.254,98	1.517,65	66.259,14
2024	12649	06/08/2025	10/07/2024	Inscrito - Ativo		33.425,42	33.425,42	5.244,45	10.488,90	17.481,49	1.537,57	68.177,83
2024	12648	06/08/2025	10/06/2024	Inscrito - Ativo		38.029,61	38.029,61	6.364,64	12.729,27	19.889,49	1.749,36	78.762,37
2024	12647	06/08/2025	10/05/2024	Inscrito - Ativo		34.279,20	34.279,20	6.095,53	12.191,05	17.928,02	1.576,84	72.070,64
2024	12646	06/08/2025	10/04/2024	Inscrito - Ativo		37.145,34	37.145,34	6.993,72	13.987,45	19.427,01	1.708,69	79.262,21
2024	12645	06/08/2025	10/03/2024	Inscrito - Ativo		37.905,80	37.905,80	7.533,40	15.066,80	19.824,73	1.743,67	82.074,40
2023	12582	06/08/2025	10/01/2024	Inscrito - Ativo	RJ Processo n. CNPJ	42.210,80	42.210,80	9.272,02	18.544,05	22.076,25	1.941,70	94.044,82
2023	12581	06/08/2025	10/12/2023	Inscrito - Ativo	RJ PIRAÍ-RJ	39.804,50	39.804,50	9.499,41	18.998,82	21.589,56	3.374,63	93.266,92
2023	12580	06/08/2025	10/11/2023	Inscrito - Ativo	RJ PIRAÍ-RJ	42.304,94	42.304,94	10.555,06	21.110,11	22.945,78	3.586,61	100.502,50
2023	12579	06/08/2025	10/10/2023	Inscrito - Ativo	RJ PIRAÍ-RJ	42.841,51	42.841,51	11.153,67	22.307,33	23.236,81	3.632,10	103.171,42
2022	12660	06/08/2025	10/06/2022	Inscrito - Ativo	RJ PIRAÍ-RJ	71.405,91	71.405,91	32.821,87	41.027,34	41.027,34	10.648,76	196.931,22
2022	12659	06/08/2025	10/05/2022	Inscrito - Ativo	RJ PIRAÍ-RJ	72.636,34	72.636,34	34.222,12	41.734,30	41.734,30	10.832,26	201.159,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - CTM

16/09/2025 09:03:01

Consulta de Débito

Página 2 de 8

Nome do contribuinte: YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Número do CNPJ/CPF: 16.621.776/0002-40

Endereço: RUA JUMECY RODRIGUES GOMES S/N - CENTRO Piraí RJ

Ano do exercício	Número do lançamento	Data de lançamento	Data de vencimento	Posição de lançamento	Inscrição cadastral	Valor lançado / parcelado	Valor remanescente	Valor de juros	Valor da multa	Valor da multa fiscal	Valor da correção	Valor total atualizado
2022	12658	06/08/2025	10/04/2022	Inscrito - Ativo	-	111.963,56	111.963,56	54.037,49	64.330,34	64.330,34	16.697,13	311.358,86
2022	12439	22/08/2022	10/03/2022	Inscrito - Executado	ISSQN 25 Protetado	110.451,06	110.451,06	54.576,73	63.461,31	63.461,31	16.471,57	308.421,98
2022	12438	22/08/2022	10/02/2022	Inscrito - Executado	ISSQN 25 Protetado	94.599,50	94.599,50	47.831,13	54.353,56	54.353,56	14.107,62	265.245,37
2022	12429	11/08/2022	11/09/2022	Inscrito - Executado	AUTO Impres Protetado	848,02	848,02	360,56	487,24	0,00	126,47	1.822,29
2021	12519	22/08/2022	10/01/2022	Inscrito - Executado	ISSQN 25 Protetado	118.140,63	118.140,63	61.091,52	67.879,47	67.879,47	17.618,31	332.609,40
2021	12518	22/08/2022	10/12/2021	Inscrito - Executado	-	101.769,35	101.769,35	59.260,78	64.413,89	64.413,89	27.058,43	316.916,34
2021	12517	22/08/2022	10/11/2021	Inscrito - Executado	-	114.706,72	114.706,72	68.246,32	72.602,47	72.602,47	30.498,22	358.656,20
2021	12516	22/08/2022	10/10/2021	Inscrito - Executado	-	103.900,44	103.900,44	63.132,23	65.762,74	65.762,74	27.625,05	326.183,20
2021	12515	22/08/2022	10/09/2021	Inscrito - Executado	-	96.813,62	96.813,62	60.051,67	61.277,21	61.277,21	25.740,81	305.160,52
2021	12514	22/08/2022	10/08/2021	Inscrito - Executado	-	110.478,48	110.478,48	69.926,25	69.926,25	69.926,25	29.374,02	349.631,25
2021	12513	22/08/2022	10/07/2021	Inscrito - Executado	-	120.401,19	120.401,19	77.730,86	76.206,73	76.206,73	32.012,27	382.557,78
2021	12512	22/08/2022	10/06/2021	Inscrito - Executado	-	169.997,47	169.997,47	111.902,13	107.598,20	107.598,20	45.198,93	542.294,93
2021	12511	22/08/2022	10/05/2021	Inscrito - Executado	-	95.407,31	95.407,31	64.010,33	60.387,10	60.387,10	25.366,90	305.558,74
2021	12510	22/08/2022	10/04/2021	Inscrito - Executado	-	88.576,20	88.576,20	60.548,49	56.063,42	56.063,42	23.550,64	284.802,17
2021	12509	22/08/2022	10/03/2021	Inscrito - Executado	ISSQN 25 Processo C	86.958,08	86.958,08	60.543,17	55.039,25	55.039,25	23.120,41	280.700,16
2021	12508	22/08/2022	10/02/2021	Inscrito - Executado	ISSQN 25 CAMP	112.809,17	112.809,17	79.969,61	71.401,44	71.401,44	29.993,70	365.575,36
2020	12472	22/08/2022	10/01/2021	Inscrito - Executado	ISSQN 25 P.R	93.927,33	93.927,33	67.773,42	59.450,36	59.450,36	24.973,40	305.574,87
2020	12471	22/08/2022	10/12/2020	Inscrito - Executado	ISSQN 25 P.R	102.919,27	102.919,27	79.682,03	68.691,41	68.691,41	34.463,55	354.447,67
2020	12470	22/08/2022	10/11/2020	Inscrito - Executado	ISSQN 25 P.R	125.346,91	125.346,91	98.719,14	83.660,29	83.660,29	41.973,67	433.360,30
2020	12469	22/08/2022	10/10/2020	Inscrito - Executado	-	46.507,72	46.507,72	37.248,78	31.040,65	31.040,65	15.573,58	161.411,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - CTM

16/09/2025 09:03:01

Página 3 de 8

Consulta de Débito

Nome do contribuinte: YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Número do CNPJ/CPF: 16.621.776/0002-40

Endereço: RUA JUMECY RODRIGUES GOMES S/N - CENTRO Piraí RJ

Ano da exercício	Número do lançamento	Data de lançamento	Data de vencimento	Posição de lançamento	Inscrição cadastral	Valor lançado / parcelado	Valor remanescente	Valor de juros	Valor da multa	Valor da multa fiscal	Valor da correção	Valor total atualizado
2020	12468	22/08/2022	10/09/2020	Inscrito - Executado	TSB 9NA 5 Prestado	98.710,40	98.710,40	80.376,38	65.882,28	65.882,28	33.054,16	343.905,50
2020	12453	24/11/2021	10/08/2020	Inscrito - Executado	TSB 9NA 5 Prestado	90.256,52	90.256,52	74.697,49	60.239,91	60.239,91	30.223,30	315.657,13
2020	12452	24/11/2021	10/07/2020	Inscrito - Executado	=	161.954,11	161.954,11	136.197,22	108.093,03	108.093,03	54.231,95	568.569,34
2020	12451	24/11/2021	10/05/2020	Inscrito - Executado	=	102.136,96	102.136,96	88.620,05	68.169,27	68.169,27	34.201,58	361.297,13
2020	12450	24/11/2021	10/04/2020	Inscrito - Executado	=	88.924,43	88.924,43	78.343,10	59.350,83	59.350,83	29.777,23	315.746,42
2020	12449	24/11/2021	10/03/2020	Inscrito - Executado	=	91.585,11	91.585,11	81.909,71	61.126,65	61.126,65	30.668,19	326.416,31
2020	12448	24/11/2021	10/02/2020	Inscrito - Executado	=	92.394,90	92.394,90	83.867,29	61.667,13	61.667,13	30.939,36	330.535,81
2020	12435	07/05/2021	10/08/2020	Quitado		331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12434	07/05/2021	10/07/2020	Quitado		331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12433	07/05/2021	10/06/2020	Quitado		313,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12432	07/05/2021	10/06/2020	Quitado		174,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12431	07/05/2021	10/05/2020	Quitado		168,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12430	07/05/2021	10/04/2020	Quitado		168,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12429	07/05/2021	10/02/2020	Quitado	71 70	354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12428	07/05/2021	10/08/2020	Quitado	71 70	317,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12427	07/05/2021	10/07/2020	Quitado	71 70	317,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12426	07/05/2021	10/06/2020	Quitado	71 70	301,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12425	06/05/2021	10/08/2020	Quitado	71 70	24,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12424	06/05/2021	10/07/2020	Quitado	71 70	24,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12423	06/05/2021	10/06/2020	Quitado		24,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - CTM

16/09/2025 09:03:01

Consulta de Débito

Página 4 de 8

Nome do contribuinte: YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Número do CNPJ/CPF: 16.621.776/0002-40

Endereço: RUA JUMECY RODRIGUES GOMES S/N - CENTRO Piraí RJ

Ano de exercício	Número do lançamento	Data de lançamento	Data de vencimento	Posição de lançamento	Inscrição cadastral	Valor lançado / parcelado	Valor remanescente	Valor de juros	Valor da multa	Valor da multa fiscal	Valor da correção	Valor total atualizado
2020	12422	06/05/2021	10/05/2020	Quitado		24,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12421	06/05/2021	10/04/2020	Quitado		24,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12420	06/05/2021	10/03/2020	Quitado		24,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12419	06/05/2021	10/02/2020	Quitado		24,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12418	19/03/2021	10/07/2020	Quitado		174,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12414	18/01/2021	10/04/2020	Quitado		35,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12413	18/01/2021	10/02/2020	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12412	18/01/2021	10/04/2020	Cancelado		350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12411	18/01/2021	10/02/2020	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12410	18/01/2021	10/04/2020	Quitado		350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12409	18/01/2021	10/02/2020	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	12297	03/09/2020	06/04/2020	Inscrito - Quitado		641,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12507	24/11/2021	10/09/2019	Inscrito - Executado	ISS G 225 Tens c u k ad3	74.486,49	74.486,49	75.836,46	51.942,78	51.942,78	29.399,07	283.607,58
2019	12506	24/11/2021	10/08/2019	Inscrito - Executado		54.912,07	54.912,07	56.673,13	38.292,66	38.292,66	21.673,24	209.843,76
2019	12505	24/11/2021	10/07/2019	Inscrito - Executado		75.387,50	75.387,50	78.856,64	52.571,10	52.571,10	29.754,69	289.141,03
2019	12504	24/11/2021	10/06/2019	Inscrito - Executado		64.355,35	64.355,35	68.214,38	44.877,88	44.877,88	25.400,41	247.725,90
2019	12503	24/11/2021	10/05/2019	Inscrito - Executado		42.320,92	42.320,92	45.448,91	29.512,28	29.512,28	16.703,64	163.498,03
2019	12502	24/11/2021	10/04/2019	Inscrito - Executado		39.863,75	39.863,75	43.366,11	27.798,79	27.798,79	15.733,82	154.561,26
2019	12501	24/11/2021	10/03/2019	Inscrito - Executado		42.950,74	42.950,74	47.323,34	29.951,48	29.951,48	16.952,23	167.129,27
2019	12500	24/11/2021	10/02/2019	Inscrito - Executado		38.522,13	38.522,13	42.981,14	26.863,21	26.863,21	15.204,30	150.433,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - CTM

16/09/2025 09:03:01

Consulta de Débito

Página 5 de 8

Nome do contribuinte: YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Número do CNPJ/CPF: 16.621.776/0002-40

Endereço: RUA JUMECY RODRIGUES GOMES S/N - CENTRO Piraí RJ

Ano de exercício	Número do lançamento	Data de lançamento	Data de vencimento	Posição de lançamento	Inscrição cadastral	Valor lançado / parcelado	Valor remanescente	Valor de juros	Valor da multa	Valor da multa fiscal	Valor da correção	Valor total atualizado
2019	12499	24/11/2021	10/01/2020	Inscrito - Executado	—	129.908,74	129.908,74	119.652,89	86.704,99	86.704,99	43.501,24	466.472,85
2019	12498	24/11/2021	10/12/2019	Inscrito - Executado	—	167.827,59	167.827,59	163.847,22	117.033,73	117.033,73	66.239,87	631.982,14
2019	12497	24/11/2021	10/11/2019	Inscrito - Executado	—	92.975,05	92.975,05	92.066,67	64.835,69	64.835,69	36.696,32	351.409,42
2019	12496	24/11/2021	10/10/2019	Inscrito - Executado	—	96.120,45	96.120,45	96.521,93	67.029,12	67.029,12	37.937,78	364.638,40
2019	12495	24/11/2021	10/09/2019	Inscrito - Executado	—	2.432,04	2.432,04	2.476,12	1.695,97	1.695,97	959,90	9.260,00
2019	12482	07/05/2021	10/01/2020	Quitado		161,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12481	06/05/2021	10/01/2020	Quitado		24,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12480	06/05/2021	10/12/2019	Quitado		24,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12479	06/05/2021	10/11/2019	Quitado		24,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12478	06/05/2021	10/10/2019	Quitado		23,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12477	06/05/2021	10/09/2019	Quitado		23,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12476	06/05/2021	10/08/2019	Quitado		23,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12475	06/05/2021	10/07/2019	Quitado		23,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12474	06/05/2021	10/06/2019	Quitado		23,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12473	06/05/2021	10/05/2019	Quitado		23,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12472	06/05/2021	10/04/2019	Quitado		23,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12471	06/05/2021	10/03/2019	Quitado		23,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12470	06/05/2021	10/02/2019	Quitado		23,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12467	18/01/2021	10/01/2020	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12466	18/01/2021	10/12/2019	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - CTM

16/09/2025 09:03:01

Consulta de Débito

Página 6 de 8

Nome do contribuinte: YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Número do CNPJ/CPF: 16.621.776/0002-40

Endereço: RUA JUMECY RODRIGUES GOMES S/N - CENTRO Piraí RJ

Año de exercício	Número do lançamento	Data de lançamento	Data de vencimento	Posição de lançamento	Inscrição cadastral	Valor lançado / parcelado	Valor remanescente	Valor de juros	Valor da multa	Valor da multa fiscal	Valor da correção	Valor total atualizado
2019	12465	18/01/2021	10/10/2019	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12464	18/01/2021	10/09/2019	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12463	18/01/2021	10/08/2019	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12462	18/01/2021	10/07/2019	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12461	18/01/2021	10/06/2019	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12460	18/01/2021	10/05/2019	Quitado		35,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12459	18/01/2021	10/03/2019	Quitado		17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12458	18/01/2021	10/02/2019	Quitado		52,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12457	18/01/2021	10/01/2020	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12456	18/01/2021	10/12/2019	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12455	18/01/2021	10/10/2019	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12454	18/01/2021	10/09/2019	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12453	18/01/2021	10/08/2019	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12452	18/01/2021	10/07/2019	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12451	18/01/2021	10/06/2019	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12450	18/01/2021	10/05/2019	Cancelado		350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12449	18/01/2021	10/03/2019	Cancelado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12448	18/01/2021	10/01/2020	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12447	18/01/2021	10/12/2019	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12446	18/01/2021	10/10/2019	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - CTM

16/09/2025 09:03:01

Consulta de Débito
Página 7 de 8

Nome do contribuinte: YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Número do CNPJ/CPF: 16.621.776/0002-40

Endereço: RUA JUMECY RODRIGUES GOMES S/N - CENTRO Piraí RJ

Ano de exercício	Número do lançamento	Data de lançamento	Data de vencimento	Posição de lançamento	Inscrição cadastral	Valor lançado / parcelado	Valor remanescente	Valor de juros	Valor da multa	Valor da multa fiscal	Valor da correção	Valor total atualizado
2019	12445	18/01/2021	10/09/2019	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12444	18/01/2021	10/08/2019	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12443	18/01/2021	10/07/2019	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12442	18/01/2021	10/06/2019	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12441	18/01/2021	10/05/2019	Quitado		350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12440	18/01/2021	10/03/2019	Quitado		175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12309	10/09/2019	10/09/2019	Quitado		2.950,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12308	10/09/2019	10/03/2019	Quitado		19.760,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12307	10/09/2019	10/08/2019	Quitado		9.347,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12306	10/09/2019	10/07/2019	Quitado		32.180,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12305	10/09/2019	10/07/2019	Quitado		13.144,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12304	10/09/2019	10/06/2019	Quitado		14.366,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12303	10/09/2019	10/06/2019	Quitado		12.748,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12302	10/09/2019	10/05/2019	Quitado		18.115,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12301	10/09/2019	10/05/2019	Quitado		13.734,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12300	10/09/2019	10/04/2019	Quitado		21.708,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12299	10/09/2019	10/04/2019	Quitado		13.174,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12298	10/09/2019	10/03/2019	Quitado		17.916,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12297	10/09/2019	10/03/2019	Quitado		32.821,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	12296	10/09/2019	10/02/2019	Quitado		37.453,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - CTM

16/09/2025 | 09:03:01

Consulta de Débito

Página 8 de 8

Nome do contribuinte: YOUTILITY CENTER DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELEMARKETING LTDA.

Número do CNPJ/CPF: 16.621.776/0002-40

Endereço: RUA JUMECY RODRIGUES GOMES S/N - CENTRO Piraí RJ

Ano de exercício	Número do lançamento	Data de lançamento	Data de vencimento	Posição de lançamento	Inscrição cadastral	Valor lançado / parcelado	Valor remanescente	Valor de juros	Valor da multa	Valor da multa fiscal	Valor da correção	Valor total atualizado
2018	12610	24/11/2021	10/01/2019	Inscrito - Executado	ISS GNAF Presentada	33.397,42	33.397,42	37.729,03	23.289,52	23.289,52	13.181,63	130.887,12
2018	12609	24/11/2021	10/12/2018	Inscrito - Executado	-	16.872,91	16.872,91	19.959,23	12.170,26	12.170,26	7.467,61	68.640,27
2018	12598	06/05/2021	10/01/2019	Quitado		23,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12597	06/05/2021	10/12/2018	Quitado		23,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12596	06/05/2021	10/11/2018	Quitado		23,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12593	18/01/2021	10/06/2018	Quitado		107,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12592	18/01/2021	10/01/2019	Cancelado		202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12591	18/01/2021	10/12/2018	Cancelado		202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12590	18/01/2021	10/11/2018	Cancelado		202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12589	18/01/2021	10/01/2019	Quitado		202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12588	18/01/2021	10/12/2018	Quitado		202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12587	18/01/2021	10/11/2018	Quitado		202,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12553	10/09/2019	10/01/2019	Quitado		20.353,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12552	10/09/2019	10/12/2018	Quitado		50.585,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12551	10/09/2019	10/11/2018	Quitado		9.052,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	12550	10/09/2019	10/10/2018	Quitado		42.638,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	12548	18/01/2021	10/08/2017	Quitado		66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	12547	18/01/2021	10/06/2017	Quitado		66,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:						4.896.294,85	4.503.675,39	3.062.468,	2.703.528,6	2.836.972,76	1.171.244,63	14.277.890,05

* No caso de parcelamento, o valor da coluna "Valor Lançado/Parcelado" é a soma do valor remanescente do débito com encargos até a data do parcelamento. E os valores das colunas de juros, multa e correção, são calculados para as parcelas inadimplentes até a data do relatório.